



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 27 DE JULHO DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.146

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 08
EXTRATOS DE CONVÊNIOS	PÁG. 08

DECRETOS

DECRETO Nº 1349, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, bem como o contido no Processo nº 1.250.147-1/98, **RESOLVE *exonerar, a pedido***, **DERLEY DA SILVA PEREIRA** (matrícula 171727), do cargo, em comissão, de **Auxiliar de Execução-2**, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 25 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1350, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.254.934-2/98, **RESOLVE *exonerar, a pedido***, **LÍDIO RODRIGUES DA ROCHA** (matrícula 12947), do cargo de Guarda Municipal II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 04 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1351, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.229.450-6/98, **RESOLVE *exonerar, a pedido***, **LEILA CORREA** (matrícula 338060), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 26 de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1352, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.250.795-0/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, LILIAN BRUZZI VAZ (matrícula 234290)**, do cargo de Analista em Saúde I, Nível S-03, Referência R-01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 19 de maio de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1353, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº

1.253.394-2/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, NEIRA RÚBIA RODRIGUES DE JESUS (matrícula 384500-1)**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 22 de maio de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1354, DE 10 DE
JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.232.211-9/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, MOISÉS DA CONCEIÇÃO FARIA (matrícula 182842)**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro

de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 02 de abril de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1355, DE 10 DE
JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE designar ADENIR STELLA DOMINGUES CAMELO** para exercer a função de confiança de Coordenadora Administrativa da Unidade Regional de Ensino "Central", símbolo DAI-3, do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 1998.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)
Fax: (062) 224-5511
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanças, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b.3 - Avulso | 0,50 |
| b.4 - Publicação | 1,50 |

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de ju-
lho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1356, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *nomear* DORA DE CASTRO
PASSOAS para, em substituição,
exercer o cargo em comissão, de
Supervisor de Auditoria, Símbolo
DAS-1, da Auditoria Geral do Municí-
pio, durante o período de 02 a 31 de
julho de 1998, em decorrência do
afastamento legal e temporário do ti-
tular DATAN CARDOSO DE SOUSA.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de
julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1357, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *nomear* DIVINA APARECIDA
CRISPIM DE SOUSA STIVAL, para,
em substituição, exercer o cargo, em
comissão de Diretora do Departamen-
to de Ensino, símbolo DAS-4, da Se-
cretaria Municipal de Educação, du-
rante o período de 02 a 31 de julho
de 1998, em decorrência do afasta-
mento legal e temporário da titular
MARIA FRANCISCA GOMES LUZ
ABREU.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de
julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1358, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e ten-
do em vista o disposto na Lei nº 7.448,
de 11 de julho de 1995, RESOLVE
nomear GIRLEY RODRIGUES CAM-
POS para exercer o cargo, em comis-
são, de Auxiliar de Execução 2, sím-
bolo FG-2, com lotação junto à Secre-
taria Municipal de Saúde, a partir de
01 de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de ju-
lho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1359, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE *nomear* CÉLIA REGINA DE
MORAIS E SILVA DA COSTA, para,
em substituição, exercer o cargo, em
comissão de Assessora de Planeja-
mento, Símbolo DAS-4, da Secreta-
ria Municipal de Educação, durante o
período de 01 a 30 de julho de 1998,
em decorrência do afastamento legal
e temporário da titular MARIA JOSÉ
VILELA BRASILIENSE.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de
julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1360, DE 10 DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar o pessoal abaixo relacionado, das atividades de professor da rede municipal, a partir das datas ali mencionadas:

Nº	NOME	A PARTIR DE	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO
01	Neuber Ribeiro de Souza	14.04.98	César da Cunhas Bastos	P-III
02	Márcia Helena Jardim	09.03.98	Ana das Neves de Freitas	P-III
03	Rochane César Torres	04.05.98	Pedro Costa de Medeiros	P-III
04	Maria Divina da Silva	20.02.98	Maria Helena B. Bretas	P-III
05	Maria Cristina da Costa	27.02.98	Prof. Moacir Monclair	P-I
06	Viviane da C. Braga	26.02.98	Prof. Paulo Freire	P-I

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1361, DE 10 DE
JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE dispensar** MARIA ALICE COELHO QUINTIAN da função de confiança de Chefe do Setor de Fontes Ionizantes, símbolo DAI-3, do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e **designar** PATRÍCIA DA MATA PEDROSA para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 01 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1362, DE 10
DE JULHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE dispensar, a pedido,** BÊNEDITA CANABRAVA CESAR da função de confiança de Membro da Comissão de Análise, Avaliação e

Integração Fiscal, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças e **designar** MARIA DO CARMO DA ROCHA MARTINS para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1363, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido**, MARIA JOSÉ DE FREITAS ARAÚJO da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Coronel Getulino Artiaga", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação e designar **HOFÉLIA MARIA GUIMARÃES** para exercer a mesma função, a partir de 01 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1364, DE 10 DE
JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DO CARMO** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Dona Rosa Martins Perim", símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação e designar **IVONE GUIMARÃES DE SOUZA** para exercer a mesma função, com retroação de efeitos a 08 de abril de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1365, DE 10 DE
JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DIVINA DE FÁTIMA SANTOS** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Residencial Itaipú", símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação e designar **MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS** para exercer a mesma função, com retroação de efeitos a 12 de maio de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1366, DE 10 DE
JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.099.012-2/97 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, o servidor **JULIO**

CEZAR RIBEIRO DA COSTA (matrícula 58173), Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1367, DE 10 DE
JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.196.816-3/98, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ELIZA MARIA RAMOS** (matrícula 231797), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com retroação de efeitos a 04 de março de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1368, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Culturais e Desportivas I, Padrão "C", FRANCISCO DE OLIVEIRA (matrícula 84921-1), por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 127,77** (cento e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 38,33** (trinta e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.209.065-0/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1369, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "A", OROZINO FRANCISCO DA PAZ (matrícula 98671), por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (23/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 68,26** (sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 13,65** (treze reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.174.438-9/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1370, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011/92 e 25, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", HELENA GALVÃO DE LIMA (Matrícula nº 63150-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 47 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.427,98** (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), **Quinquênios (04): R\$ 571,19** (quinhentos e setenta e um reais e dezenove centavos) e **Gratificação de Titularidade 20% (vinte por cento): R\$ 285,60** (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do Processo nº 1.152.807-4/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1371, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011/92 e 25, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 012/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **IRAIDES FRANCISCA DE OLIVEIRA PERES** (matrícula nº 54755-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 52 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 624,80** (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), **Quinquênios (04): R\$ 249,92** (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) e **Gratificação de Antiquidade 5% (cinco por cento): R\$ 31,24** (trinta e um reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.237.539-5/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1372, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 205, III, letra "c" e 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **ANTONIA ALBINO MONTEIRO** (matrícula nº 79952), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (27/30), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 86,57** (oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), **Quinquênios (05): R\$ 43,29** (quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 25,97** (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.249.121-2/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1373, DE 10
DE JULHO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 7.202/93 e art. 26, da Lei Municipal nº 7.105/92,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "G", **LUIZ CUSTODIO POUZO** (matrícula 82813), por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 193,59** (cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 910,00** (novecentos e dez reais), **Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 296,80** (duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), **Adicional de Produtividade: R\$ 423,02** (quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 548,05** (quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.205.907-8/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS PELO BANCO, REFERENTES A RECEBIMENTO DE MULTAS E ALVARÁS, ATRAVÉS DE GUIAS DENOMINADAS DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 01 (UM) ANO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 18/06/98 ATÉ 18/06/99.

DATA: GOIÂNIA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1998.

EXTRATO - CONTRATO

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Transamérica Serviços e Comércio Ltda

OBJETO: A entrega por parte da CONTRATADA de 161.000 (cento e sessenta e um mil) vales alimentação a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada, na sede da Secretaria Municipal de Saúde à Av. 5ª Radial, Qd. 216 A, Lt. 05 - Setor Pedro Ludovico, CEP.: 74.823-030- Goiânia-GO.

PERÍODO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com a lei vigente.

VALOR: O preço total é de R\$ 402.640,26 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

D O T A Ç Ã O :
98.21.50.13.75.020.2092-3132.00.80.

DATA: 24 de Junho de 1998.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 34/98**

1. DATA: 16.06.98

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a CASA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO.

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, dentro dos objetivos estabelecidos no regimento e estatutos da Instituição, para atendimento de menores carentes da Capital nas atividades educacionais do Ensino Infantil e Fundamental.

4. PRAZO: De 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999.

5. PROCESSO: 1.181.629-1/97.

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 41/98

1. DATA: 29.06.98

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o EDUCANDÁRIO "RAINHA DA PAZ".

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos, através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e o EDUCANDÁRIO, dentro dos objetivos estabelecidos no Regimento e Estatuto da Instituição, aprovados pelo CEE, para atendimento de menores carentes na 1ª fase do Ensino Fundamental.

4. PRAZO: De 1º de janeiro de 1.998 a 31 de dezembro de 1.999.

5. PROCESSO Nº: 1.178.320-1/97

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 42/98

1. DATA: 30.06.98

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF).

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a APAE, dentro dos objetivos estabelecidos no regimento e estatutos da instituição, aprovados pelo CEE, para atendimento de menores excepcionais carentes no Ensino Especial.

4. PRAZO: De 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1999.

5. PROCESSO: 1.172.979-7/97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/98.**1. DATA:** 09.07.98**2. CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTRÓPICA - OCEF.**3. OBJETO:** Articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO, dentro dos objetivos estabelecidos no Regimento e Estatuto da Instituição, para o atendimen-

to da escola Boas Novas, nas atividades educacionais do Ensino Infantil e Fundamental.

4. PRAZO: De 1º de janeiro de 1.998 a 31 de dezembro de 2.000.**5. PROCESSO Nº:** 1.233.766-3**EXTRATO DE CONVÊNIO****1. DATA:** 30.06.98.**2. CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

3. OBJETO: Articulação de esforços de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e o LAR SÃO FRANCISCO, dentro dos objetivos estabelecidos no regime e estatutos da instituição para atendimento de crianças órfãs nas atividades educacionais.**4. PRAZO:** De 1º de janeiro de 1.998 a 31 de dezembro de 1.999.**5. PROCESSO Nº:** 1.183.029-3/97

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*